

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESPREGUIÇADEIRAS, MESAS E BANQUETAS PARA O COMPLEXO TERMAL.

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

**OBJETO**

Deverão ser entregues os seguintes produtos/serviços:

Descrição do Produto/Serviço				Valor Máximo Estimado (R\$)	
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UN	VALOR TOTAL	
01	60	Banquetas, tipo Icarai, modelo de referência 92.410/010.	23,39	1.403,40	
02	15	Mesas, tipo Tambaú, modelo de referência 92.314/010.	76,73	1.150,95	
03	30	Espreguiçadeiras em Formato de Ondas, com bordas arredondadas, tamanho 1.90m, em Fibra de Vidro espessura de 2mm, envernizado, peças com revestimento em Gel Branco.	750,00	22,500,00	
TOTAL:				<b>R\$ 25.054,35</b>	

**MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de mesas, banquetas e espreguiçadeiras tem como objetivo qualificar os espaços do complexo, agregando funcionalidade, estilo e conforto aos ambientes. As espreguiçadeiras, em especial, possibilitarão a criação de áreas destinadas ao relaxamento junto às piscinas, próprias para banhos de sol e momentos de lazer.

Optou-se pelo modelo confeccionado em fibra, em razão de sua reconhecida resistência e durabilidade, sobretudo considerando que serão instaladas sobre a areia e sobre as pedras São Tomé, condições que demandam materiais robustos e adequados. Destaca-se, ainda, a proximidade da inauguração da Piscina de Ondas, equipamento que deverá atrair expressivo fluxo de visitantes.

Nesse contexto, a disponibilização do mobiliário contribuirá significativamente para a construção de um ambiente agradável e atrativo, refletindo de forma positiva tanto na imagem institucional da Termasa quanto na experiência proporcionada aos turistas que frequentarem o complexo termal.

Por fim, salienta-se que a contratação de empresa especializada assegurará a utilização de materiais de qualidade e a entrega dos bens em conformidade com as normas de segurança e eficiência, em atendimento ao interesse público e às demandas institucionais.

## **1. LOCAIS DE ENTREGA**

**1.1. LOCAL:** Deverão ser entregues na sede da TERMASA, na Av. Beira Rio, 4001, Centro, Marcelino Ramos/RS, CEP: 99800-000.

## **2. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO/ENTREGA**

2.1 A entrega deverá ocorrer diretamente nas dependências da Termasa, em local previamente indicado pela administração, com os bens devidamente embalados e protegidos.

2.2 O transporte e descarregamento dos materiais são de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicionais à contratante.

2.3 Todos os bens deverão ser novos, de primeira linha, livres de defeitos e em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.

2.4 A contratada deverá assegurar garantia mínima em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos, devendo providenciar a substituição imediata de eventuais itens defeituosos.

2.5 O recebimento será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa, sendo o aceite definitivo condicionado à verificação da conformidade com as exigências contratuais.

## **3. DO RECEBIMENTO**

**3.1.** O recebimento ocorrerá após a vistoria final, realizada pela equipe técnica ou responsável designado, com a comprovação de que todos os bens foram entregues de forma satisfatória e em conformidade com as exigências contratuais. O recebimento estará condicionado à emissão do termo de recebimento e à entrega de toda a documentação pertinente, incluindo relatórios de testes, certificações de qualidade e manuais de operação, se aplicáveis.

## **4. PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**4.1.** A contratação tem prazo de entrega de até **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

## **5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER**

**5.1.** A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

**5.2.** No caso de defeito ou outra avaria a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

**5.3** Deve atender as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

## **6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO**

**6.1.** A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Operacional ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.** A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

**6.3.** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

**6.4.** O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**6.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado a empresa em até 30 dias após a entrega, na forma prevista no instrumento de contrato, por meio de depósito em conta do Contratado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, fatura ou duplicata.

- 7.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela TERMASA.
- 7.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 7.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 7.6. O ISSQN se devido será recolhido, na forma da Legislação Tributária caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.8. A Licitante autoriza a Companhia a descontar do valor de suas faturas, quando necessário, as suas obrigações pecuniárias correspondentes a:
  - 7.8.1. multas;
  - 7.8.2. reparação dos danos comprovadamente causados, na execução do objeto, pelo Licitante ou suas subcontratadas, a TERMASA ou à Terceiros;
  - 7.8.3. recolhimentos previdenciários, FGTS e salários atrasados dos empregados alocados para execução do objeto;
  - 7.8.4. impostos, tarifas, taxas, contribuições que por ventura venham a incidir sobre o presente contrato;
  - 7.8.5. quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Licitante pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que pagas pela TERMASA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a Licitante;

## **8. DOCUMENTAÇÃO**

### **8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

### **8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 8.2.1. Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- 8.2.3. Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
- 8.2.4. Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- 8.2.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;

### **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.3.1. Dispensado.

### **8.4. DECLARAÇÕES:**

- 8.4.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.4.2. Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos;

- 8.4.3. Que inexistente fato superveniente que seja impeditivo para sua habilitação, estando ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.4.4. Declaração da empresa licitante de que aceita os termos do presente Edital, em todas as fases do processo licitatório;
- 8.4.5. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 38 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos;
- 8.4.6. Declaração emitida pela empresa atestando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

## **9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. O julgamento das propostas será pelo regime de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## **10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PREÇO DE REFERÊNCIA**

10.1. O valor de referência foi determinado pelo menor valor apresentado nos orçamentos que foram enviados a Companhia, que estão em conformidade com os valores de mercado.

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O Contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## **12. RESULTADOS ESPERADOS**

12.1 Com a contratação, espera-se melhorar a infraestrutura do espaço, oferecendo mesas, banquetas e espreguiçadeiras que garantam conforto, funcionalidade e um ambiente mais agradável aos visitantes. A medida contribuirá para valorizar a área da Piscina de Ondas, criando um espaço moderno e convidativo, que estimule a permanência dos turistas e proporcione experiências de lazer de qualidade. Além disso, o mobiliário adequado reforçará a boa imagem institucional da Companhia, favorecendo o turismo e gerando reflexos positivos para o desenvolvimento local.

## **13. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

13.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1. Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Marcelino Ramos/RS, 29 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
**CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS**  
**RODRIGO VECCHI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Ref. Licitação 031/2025.

Em 29/08/2025.

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica

